



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00150.000790/2018-47

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CONTRATO Nº 09/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 24.929.614/0001-10, com sede no SHS Quadra 01, Bloco "A", Loja 50, Galeria do Hotel Nacional, Brasília/DF, CEP: 70.322-900, telefone nº (61) 3214-3611 / fax nº (61) 3224-1951, neste ato representada pelo Senhor **ELIOMAR SILVÉRIO GONÇALVES**, CPF nº 393.318.141-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, consoante consta do Processo nº 00150.000790/2018-47, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 2.391.112,10

(dois milhões, trezentos e noventa e um mil cento e doze reais e dez centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 11.966.962,0801 (onze milhões, novecentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos e um décimo de milésimo).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Bilhete aéreo nacional	unidade	11.875	R\$ 765,40	R\$ 9.089.125,00
	2	Bilhete aéreo internacional	unidade	698	R\$ 3.725,00	R\$ 2.600.050,00
	3	Seguro Viagem Internacional	unidade	1.226	R\$ 226,58	R\$ 277.787,08
	4	Serviço de Agenciamento de Viagem	unidade	12.990	-	R\$ 0,0001
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>R\$ 11.966.962,0801</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 11.966.962,0801 (onze milhões, novecentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos e um décimo de milésimo), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339033 e 339039; e Notas de Empenho: 2022NE13 e 2022NE80, de 06 de junho de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 1, 2 e 3, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ELIOMAR SILVÉRIO GONÇALVES**

Miranda Turismo e Representação LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR SILVÉRIO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 06/06/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº](#)



[10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3416598** e o código CRC **1E29D785** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00150.000790/2018-47

SEI nº 3416598